



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.373-C DE 2013

Altera o art. 1º da Lei nº 11.327,
de 24 de julho de 2006, que
"Institui o Dia do Radialista".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.327, de 24 de julho
de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no calendário
das efemérides nacionais, o Dia do Radialista, a
ser comemorado em 21 de setembro." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
Relator